



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L I D O
Em, 10/10/19
Secretaria Legislativa

PL 840 /2019

PROJETO DE LEI Nº _____ : 2019 (Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Institui o Programa "Um ParCão por Região", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa "Um ParCão por Região".

§1º Entende-se por "ParCão", qualquer área que seja cercada e permita que os animais possam correr, brincar e socializar entre si.

Art. 2º Cada Região Administrativa do Distrito Federal disporá de pelo menos 1 (um) "ParCão".

Art. 3º O Poder Executivo do Distrito Federal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 840 /2019

Folha Nº 01 B

A dimensão da luta pelo bem-estar animal atingiu grandes proporções no século XXI. Pautas reivindicatórias, ingressadas, precipuamente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal.

Neste diapasão, surge o presente Projeto de Lei, que institui o Programa "Um ParCão por Região", com o objetivo de que cada Região Administrativa do Distrito Federal disponha de pelo menos 1 (um) ParCão, de forma que os tutores e responsáveis tenham espaços de lazer voltados para o bem-estar animal.

O ParCão nada mais é do que uma área cercada onde os donos podem deixar seus animais correrem, brincarem e socializarem com outros bichos.

Por mais que as instalações para cães sejam as mais comuns, não há limites quanto à espécie, pois é possível construir um cercado para pet que abrigue diferentes bichos.

Cabe ressaltar que existe projeto de lei neste mesmo sentido tramitando na Câmara Municipal de Fortaleza/CE de autoria do então Vereador Célio Studart, hoje, Deputado Federal.

9 70103



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Por todo o exposto, contamos com colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 840/2019
Folha Nº 02 B

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 840/19** que “Institui o Programa “Um Parcão por Região”, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) **Daniel Donizet (PSDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 16/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 840 / 2019
Folha Nº 03 B